

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Edital PROPG nº 04/2026

Concessão de Auxílio Financeiro para Participação de Discente de Mestrado e Doutorado em Eventos Científicos e/ou Missões Científico-Acadêmicas no País

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente edital com o objetivo de apoiar a participação de discentes da UFPE, vinculados(as) aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* com conceitos 3, 4 e 5 (quadriênio 2021-2024), considerando os que mudaram de conceito e receberam recursos do PROAP 2025 (Anexo I), em eventos científico-acadêmicos e tecnológicos no país. O presente edital prevê a concessão de auxílio financeiro à discentes para comparecimento a eventos e/ou missões científico-acadêmicas.

1. Dos Objetivos:

- 1.1. Conceder apoio financeiro a discentes vinculados(as) aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE, para viabilizar sua participação em eventos e/ou missões científico-acadêmicas nas diferentes áreas do conhecimento, **realizados no período de 24 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

2. Da Elegibilidade:

- 2.1. Somente serão elegíveis atividades cujas datas de realização estejam compreendidas **entre a data de publicação deste Edital e o limite de 30 de junho de 2026.** Não será concedido auxílio financeiro, sob forma de ressarcimento, para eventos ocorridos em data anterior à publicação deste certame.
- 2.2. São consideradas elegíveis para o presente edital propostas de discentes vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE, com conceitos 3, 4 ou 5 da CAPES

(quadriênio 2021-2024), considerando os que mudaram de conceito e receberam recursos do PROAP 2025 (Anexo I), para participação nas seguintes atividades no País:

- 2.2.1. evento científico-acadêmico e tecnológico com apresentação de trabalho (oral ou painel);
 - 2.2.2. cursos e treinamentos em técnicas de laboratórios e utilização de equipamentos; intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associadas;
 - 2.2.3. Reunião com vistas ao compartilhamento de processos e resultados de projetos ou programas realizados na pós-graduação da UFPE.
- 2.3. A concessão de recurso para este edital fica limitada a 1 (um) apoio por demandante de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por discente contemplado;
 - 2.4. O (A) demandante deve estar adimplente com a prestação de contas com a PROPG;
 - 2.5. É obrigatório que o PPG tenha seu Planejamento Estratégico publicado no site onde a ação de apoio à participação de discentes em eventos científicos esteja prevista;
 - 2.6. Para efeitos da seleção regida pelo presente edital, entendem-se como eventos científico-acadêmicos e tecnológicos: congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios, encontros, colóquios, workshops, reuniões, painéis, jornadas, feiras e mostras de ciência e tecnologia.

3. Da Elaboração e Submissão das Propostas:

- 3.1. A submissão das propostas deverá ser realizada exclusivamente por meio da abertura de processo administrativo eletrônico via SIPAC, a ser formalizada pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o discente está vinculado.
- 3.2. Para a abertura do processo no SIPAC, os PPGs deverão utilizar obrigatoriamente as seguintes especificações:
 - Tipo do Processo: SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - EDITAL PROPG
 - Classificação (CONARQ): IFE.529.2 - AUXÍLIO AOS ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
 - OBSERVAÇÃO: Edital PROPG nº 04/2026
- 3.3. Após instrução, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação Administrativa e Financeira da PROPG (CAF - código 11.17.04), contendo os seguintes documentos (em

formato PDF):

- 3.3.1. requerimento de auxílio financeiro (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo discente;
 - 3.3.2. carta de anuência da Coordenação do PPG com menção da aprovação do colegiado ao qual se encontra vinculado(a);
 - 3.3.3. plano de trabalho/estudo (máximo 2 páginas), quando se tratar de missão de estudo;
 - 3.3.4. comprovante de submissão e/ou aceite de artigo/trabalho, quando houver;
 - 3.3.5. carta-convite ou documento similar, quando houver;
 - 3.3.6. folder ou equivalente que contenha a descrição do evento, o local, a duração... Ex.: print da tela do site oficial do evento (se aplicável).
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) proponente o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e envio do processo;
 - 3.5. Não será permitido adicionar informações ao processo após o seu envio;
 - 3.6. As submissões que tiverem documentação e/ou informações incompletas serão desclassificadas;
 - 3.7. A PROPG analisará apenas as propostas submetidas via processo. Documentos impressos endereçados à PROPG ou enviados via e-mail serão desconsiderados.
 - 3.8. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

4. Da Avaliação e Resultados:

- 4.1. As propostas serão analisadas por um comitê de avaliação designado pela PROPG e constituído por pesquisadores de áreas distintas, podendo ainda incluir membros externos aos quadros da UFPE, considerando o impacto da proposta no Programa de Pós-graduação, bem como sua abrangência e alcance.
- 4.2. Serão especialmente priorizadas as propostas:
 - 4.2.1 oriundas de Programas de Pós-Graduação ligados aos Centros Acadêmicos de Vitória (CAV) e Caruaru (CAA);
 - 4.2.2 oriundas de programas de pós-graduação que tiveram nota 3 e 4 na avaliação

quadrienal da CAPES (2021-2024);

4.2.3 vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015 (disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

4.3 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página da PROPG (www.ufpe.br/propg), conforme cronograma constante no edital.

4.3.1 A solicitação de recurso ao resultado preliminar deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos aprovados, por meio do e-mail administrativo.propg@ufpe.br.

5. Dos Recursos Financeiros:

- 5.1. As propostas de participação nos eventos, selecionadas no âmbito deste edital, serão financiadas com recursos do Programa de Financiamento (PROAP) 2025 da CAPES.
- 5.2. A aprovação da proposta pelo discente não lhe confere o direito à concessão do recurso, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira dos recursos e ao cumprimento dos prazos de execução orçamentária vigentes.
- 5.3. Os recursos serão disponibilizados exclusivamente em conta-corrente individual e ativa, da qual o discente seja o titular único, informada no momento da submissão da proposta (Anexo II) via processo SIPAC.
- 5.4. O total estimado de recursos para este edital é da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 5.5. A vigência deste edital, bem como os valores e prazos de execução, poderão ser alterados ou prorrogados mediante novas diretrizes, disponibilidades orçamentárias ou normas supervenientes estabelecidas pela CAPES, em especial no que tange ao Regulamento do PROAP.

6. Da Utilização dos Recursos Financeiros:

- 6.1. É vedado realizar despesas fora do período de vigência (**até 30/06/2026**) estabelecido neste edital.

7. Das Obrigações e Prestação de Contas:

- 7.1. Os(as) contemplados(as) no presente Edital ficam obrigados(as) a:

- 7.1.1. Participar efetivamente do evento, de forma integral e presencial;
- 7.1.2. Apresentar à Coordenação Administrativa e Financeira (CAF) da PROPG após o fim da missão:
- 7.1.2.1. Relatório de Prestação de Contas (conforme Anexo III), certificado de participação no evento e certificado de apresentação do trabalho (caso tenha trabalho aprovado para apresentação) e/ou documento que comprove a missão de trabalho/estudo.
- 7.1.3 A prestação de contas deverá ser realizada pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) de origem do discente, via SIPAC, **obrigatoriamente anexando a documentação ao mesmo processo administrativo em que foi solicitada a concessão do auxílio**. Não deverão ser abertos novos processos para esta finalidade.
- 7.1.4 É de responsabilidade do(a) discente encaminhar toda a documentação solicitada no item 7.1.2 à secretaria do seu PPG em tempo hábil. O Programa deverá anexar tais documentos ao processo administrativo de concessão original e tramitá-lo eletronicamente à Coordenação Administrativa e Financeira da PROPG (CAF - código 11.17.04) para fins de conferência e homologação.
- 7.1.5 O prazo para o envio da prestação de contas via SIPAC é de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do evento ou missão. O não cumprimento deste prazo ou a ausência de documentos comprobatórios poderá acarretar a obrigação de devolução integral dos recursos recebidos e o impedimento de futuras concessões.

8. Do Cronograma:

- 8.1. O Edital PROPG nº 04/2026 – Concessão de Apoio Financeiro para Eventos Científico-Acadêmicos no País receberá as propostas da formalização de processo administrativo via SIPAC pelos PPGs, conforme o cronograma abaixo:

| Etapa | Período |
|--|-----------------------|
| Lançamento do Edital | 24/04/2026 |
| Submissão de propostas | até 13/05/2026 |
| Divulgação do resultado PRELIMINAR (no site da PROPG) | até 20/05/2026 |

| | |
|--|----------------------------------|
| Interposição de recursos do resultado preliminar (via e-mail) | até 22/05/2026 |
| Divulgação do resultado FINAL (no site da PROPG) | até 25/05/2026 |
| Implementação dos auxílios | a partir de 25/05/2026 |

9. Das Disposições Finais:

9.1. Agradecimentos à UFPE e à CAPES são obrigatórios em trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia.

9.1.1 Observar o atendimento à Resolução 01/2023 do CEPE, que estabelece critérios para normatizar as formas de inserção da afiliação institucional nas publicações e nos veículos de cadastro e divulgação de produtos técnico-científicos gerados pelos membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco <https://www.ufpe.br/documents/2999946/4673435/Resolu%C3%A7%C3%A3o+CEPE+01-2023+Afilia%C3%A7%C3%A3o+Institucional.pdf/4e8c0243-4b4f-4980-81ff-7b766500dd5f>.

9.1.2 Em atendimento à Portaria CAPES nº 206/2018, é obrigatório o uso da seguinte expressão: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001". A não observância deste item poderá acarretar a devolução do auxílio recebido.

9.2. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, pela PROPG, visando a adequação às normas da CAPES ou por necessidade administrativa, mediante publicação de aditivo no site oficial.

9.3. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 24 de abril de 2026.

Profa. Luciana Pedrosa Leal

Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/PROPG – UFPE

Profa. Carol Virgínia Góis Leandro

Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG – UFPE

ANEXO I – LISTA DE PPGs APTOS A PARTICIPAR DO EDITAL

| APTOS | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------------|
| PPG | CONCEITO ATUAL | CONCEITO ANTIGO | MOTIVO |
| ADMINISTRAÇÃO | 5 | 5 | |
| ANTROPOLOGIA | 5 | 5 | |
| ARQUEOLOGIA | 5 | 5 | |
| ARTES VISUAIS | 4 | 4 | |
| BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE | 5 | 5 | |
| BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA | 5 | 5 | |
| BIOTECNOLOGIA | 4 | 4 | |
| CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO | 5 | 5 | |
| CIÊNCIA DE MATERIAIS | 5 | 5 | |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 4 | 4 | |
| CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS | 4 | 4 | |
| CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TEC.DA GEOINFORMAÇÃO | 4 | 4 | |
| CIRURGIA | 3 | 3 | |
| COMUNICAÇÃO | 5 | 4 | |
| DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (doutorado) | 5 | 5 | |
| DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (mestrado) | 4 | 5 | |
| DESENVOLVIMENTO URBANO | 5 | 4 | |
| DESIGN | 5 | 5 | |
| DIREITO | 5 | 5 | |
| DIREITOS HUMANOS | 3 | 3 | |
| ECONOMIA (CAA) | 4 | 4 | |
| EDUCAÇÃO | 4 | 5 | |
| EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA | 5 | 4 | |
| EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA | 3 | 3 | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 4 | 3 | |

| | | | |
|---|----------|---|-------------------------------|
| EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA | 5 | 5 | |
| ENFERMAGEM | 5 | 4 | |
| ENGENHARIA AEROESPACIAL | 3 | 3 | |
| ENGENHARIA BIOMÉDICA | 3 | 3 | |
| ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL | 4 | 4 | |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CAA) | 4 | 3 | |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | 5 | 5 | |
| ENGENHARIA MECÂNICA | 4 | 4 | |
| ENGENHARIA QUÍMICA | 6 | 5 | RECEBEU RECURSO PROAP 2025 |
| ESTATÍSTICA | 5 | 5 | |
| FILOSOFIA (acadêmico) | 4 | 4 | |
| FISIOTERAPIA | 4 | 4 | |
| GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR | 5 | 4 | |
| GEOCIÊNCIAS | 5 | 4 | |
| GEOGRAFIA | 5 | 5 | |
| GERONTOLOGIA | 5 | 4 | |
| GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO | 3 | 3 | |
| HISTÓRIA | 5 | 5 | |
| HOTELARIA E TURISMO | 4 | 3 | |
| INOVAÇÃO TERAPÊUTICA | 6 | 5 | RECEBEU RECURSO PROAP 2025 |
| LETRAS | 6 | 5 | RECEBEU RECURSO PROAP 2025 |
| MATEMÁTICA | 5 | 5 | |
| MEDICINA TROPICAL | 4 | 5 | |
| MORFOTECNOLOGIA | 4 | 3 | |
| MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS | 5 | 5 | |
| MÚSICA | 4 | 3 | |
| NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMP. | 4 | 4 | |
| NUTRIÇÃO | 4 | 5 | |
| NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTIC. FENOT. | 4 | 4 | |

| | | | |
|-------------------------------------|---|---|-------------------------------|
| OCEANOGRAFIA | 4 | 5 | |
| ODONTOLOGIA | 4 | 4 | |
| PSICOLOGIA | 5 | 5 | |
| QUÍMICA | 6 | 5 | RECEBEU RECURSO PROAP 2025 |
| SAÚDE COLETIVA | 4 | 4 | |
| SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA | 4 | 4 | |
| SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 4 | 3 | |
| SAÚDE TRANSLACIONAL | 3 | 3 | |
| SOCIOLOGIA | 5 | 5 | |
| TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES | 6 | 5 | RECEBEU RECURSO PROAP 2025 |
| | | | |

| NÃO APTOS | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------------|
| PPG | CONCEITO ATUAL | CONCEITO ANTIGO | MOTIVO |
| BIOLOGIA ANIMAL | 7 | 6 | PROEX |
| BIOLOGIA VEGETAL | 6 | 7 | PROEX |
| BIOTECNOLOGIA – RENORBIO | 6 | 6 | PROEX |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 7 | 6 | PROEX |
| CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (acadêmico) | 7 | 7 | PROEX |
| ECONOMIA (CCSA) | 6 | 6 | PROEX |
| ENGENHARIA CIVIL | 6 | 6 | PROEX |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CTG - acadêmico) | 7 | 7 | PROEX |
| FÍSICA | 7 | 7 | PROEX |
| SERVIÇO SOCIAL | 7 | 6 | PROEX |
| CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (profissional) | 4 | 4 | PROFISSIONAL |
| EDUCAÇÃO BÁSICA | 3 | - | PROFISSIONAL |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CTG - profissional) | 4 | 4 | PROFISSIONAL |

| | | | |
|---|---|---|----------------------------|
| ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB | 5 | 4 | PROFISSIONAL |
| ENSINO DE BIOLOGIA - PROFBIO | 5 | 5 | PROFISSIONAL |
| ENSINO DE FÍSICA - PROFIS | 4 | 5 | PROFISSIONAL |
| ENSINO DE GEOGRAFIA- PROFGEO | 4 | - | PROFISSIONAL |
| ENSINO DE HISTÓRIA - PROFHISTÓRIA | 5 | 5 | PROFISSIONAL |
| ERGONOMIA | 5 | 4 | PROFISSIONAL |
| FILOSOFIA - PROF-FILO | 4 | 4 | PROFISSIONAL |
| GESTÃO E ECONOMIA DA SAÚDE | 5 | 5 | PROFISSIONAL |
| GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – PROFÁGUA | 3 | 4 | PROFISSIONAL |
| GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE | 3 | 3 | PROFISSIONAL |
| LETRAS - PROFLETRAS | 4 | 4 | PROFISSIONAL |
| POLÍTICAS PÚBLICAS | 4 | 4 | PROFISSIONAL |
| PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT | 4 | 4 | PROFISSIONAL |
| SAÚDE DA FAMÍLIA - PROFSAÚDE | 4 | - | PROFISSIONAL |
| BIOLOGIA DE FUNGOS | 5 | 6 | RECEBEU RECURSO PROEX 2025 |
| CIÊNCIA POLÍTICA | 5 | 6 | RECEBEU RECURSO PROEX 2025 |

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO (PARA PROCESSO SIPAC)

(Este formulário deve ser preenchido e anexado ao processo eletrônico)

- Nome do(a) Discente: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Telefone para contato (Whatsapp) : _____
- Dados Bancários (CONTA CORRENTE PRÓPRIA, EM NOME DO(A) DISCENTE):
 - Banco: _____
 - Agência: _____
 - Conta Corrente: _____

Documentos anexados ao Processo de Submissão (Checklist conforme Item 3.3 do Edital):

- Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- Carta de anuência da Coordenação do PPG (com menção à aprovação do Colegiado);
- Plano de trabalho/estudo (máximo 2 páginas) – *apenas para missões de estudo*;
- Comprovante de submissão e/ou aceite de artigo/trabalho, quando houver;
- Carta-convite ou documento similar, quando houver;
- Folder ou equivalente com descrição, local e duração do evento/missão.

DECLARAÇÃO: Declaro que os dados acima são verdadeiros e que estou ciente de que erros no preenchimento dos dados bancários poderão comprometer o recebimento do recurso.

Assinatura Digital do(a) discente

